



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº. 2793/2017 Dispensa de Licitação nº. 043/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 11/08/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES EM JORNAL DE MATÉRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 17 de Novembro de 2017.

  
**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Projeto/Atividade:** 1.312 – Construção do Telhado e Reforma da Quadra Poli Esportiva na Escola Estadual Dom Aquino Correa – EEDAC.

**Valor:** R\$ 5.000,00

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Unidade:** 02 – Gerencia de Desenvolvimento Rural

**Função:** 20 – Agricultura

**Sub-Função:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 0018 – Promoção extensão Rural

**Recurso:** 0082 – Demais Receitas Vinculadas

**Projeto/Atividade:** 2.096 – Manutenção e Encargos da Gerencia de Desenvolvimento Rural

**Valor:** R\$ 13.000,00

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

**Órgão:** 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Unidade:** 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 0088 – Transporte Rodoviário

**Recurso:** 0999 – Outros Recursos

**Projeto/Atividade:** 1.023 – Aquisição de Veículos, caminhões e máquinas rodoviárias

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente **Valor:** R\$ 138.000,00  
4.4.90.52.00.0301 – Equipamentos e Material Permanente **Valor:** R\$ 300.000,00  
4.4.90.52.00.1024 – Equipamentos e Material Permanente **Valor:** R\$ 30.000,00

**Art. 4º** O crédito adicional especial aberto no art. 2º desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 17 de novembro de 2017.

**HUMBERTO BORTOLINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 266, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. **SIOELEN CAPENA MARIA**, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de Técnico de Enfermagem, admitida por meio de processo seletivo simplificado, pelo período de 180

(cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 01/11/2017 à 29/04/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 30/05/2018.

**Art. 2º** -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2017.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 17 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº. 2793/2017 Dispensa de Licitação nº. 043/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 11/08/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES EM JORNAL DE MATÉRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 17 de Novembro de 2017.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO N° 004/2017**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO N° 004/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

O presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, o resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 004/2017, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas local, do dia 09 de Novembro de 2017, na sede da Câmara Municipal, Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro. Do Objeto: **Contratação de Empresa de Radiodifusão, com alcance em todo Município de Juara-MT para divulgação de Matérias de Interesse Público:** a) publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo, conforme determinações tais como: Acompanhamento das sessões para cobertura jornalística, entrevistas, avisos, informativos sobre acontecimentos, bem como todas as publicações de caráter institucional que visem informar, educar, orientar, esclarecer e conscientizar a população. Conforme as especificações contidas no Edital e no Termo de Referência teve como vencedor a empresa: **Sistema de Comunicação Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 02.418.168/0001-47, com valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, divididos em 11 parcelas fixas, o valor apresentado está de acordo o com valor máximo exigido no Edital.

Juara, 17 de Novembro de 2017.

**Ver. João Batista Rissotti**

Presidente Câmara Municipal de Juara

**PMJ**

fls. 268 Assinado Digitalmente